



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201538, de 16 de dezembro de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.11.333.308.2.923.0001.339092.0300.100	761,00
1010.1100.20.608.308.2.121.0004.339092.0300.100	1.804,00
2505.0500.04.122.165.2.816.0001.339037.0300.100	2.600,00
2700.4300.17.512.046.2.537.0003.449052.0480.190	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449051.0400.177	10.000,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449035.0480.191	200.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339047.0300.100	2.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339091.0300.100	2.668,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



1010.1100.11.333.308.2.923.0001.339030.0300.100	761,00
1010.1100.20.608.308.2.121.0004.339030.0300.100	1.804,00
2505.0500.04.122.165.2.816.0001.339039.0300.100	2.600,00
2700.4300.17.512.046.2.537.0003.449051.0480.190	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449092.0400.177	10.000,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449092.0480.191	200.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339049.0300.100	2.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	2.668,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento